



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### **DECRETO Nº 041, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**SÚMULA:** Aprova a Instrução de Trabalho nº 07/2024, sobre a instauração de Processos Administrativos quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos Registrados no Sistema de Inspeção Municipal de Pato Bragado.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de instituir normas para disciplinar a aplicação das normas constantes na Lei Municipal n.º 1739, de 20 de outubro de 2021, resolve e:

### **DECRETA**


**Art. 1º** Fica aprovada a Instrução de Trabalho nº 07/2024, que regulamenta a instauração de Processos Administrativos quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos Registrados no Sistema de Inspeção Municipal de Pato Bragado, como parte integrante da Lei Ordinária nº 1739, de 20 de outubro de 2021, nos termos do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente através do Sistema de Inspeção Municipal a implantação do cadastro e a efetiva fiscalização.

**Art. 3º** Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito de Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 3025  
de 22/02/24 Fl.  
Visto 



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 07/2024 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

#### 7.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

#### 7.2 Definição

Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

#### 7.3 Aplicação

Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura de Prefeitos dos Municípios conveniados.

#### 7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções

No DECRETO N2 195, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 do Município de Pato Bragado – PR são previstas as sanções legais conforme o que segue:

#### **CAPITULO V - DO PROCESSO, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

##### **Seção I - Do Processo Administrativo Punitivo**

**Art. 81** As normas e instruções referidas nesta Seção disciplinam o processo das autuações, das defesas e dos recursos, estabelecendo prazos, procedimentos e competências.

##### **Seção II - Das Infrações e Sanções Administrativas**

**Art. 95** Constitui infração, para efeitos deste Regulamento e normas complementares, toda ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos estabelecidos ou as determinações complementares de caráter normativo dos órgãos ou autoridades administrativas competentes.

**§ 1º:** Responderão pela infração as pessoas físicas ou jurídicas, seus prepostos ou quaisquer pessoas que a cometerem, incentivarem ou auxiliarem na sua prática ou dela se beneficiarem.

**§ 2º:** Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

**Art. 96** Além das infrações previstas nesta Seção, incluem-se como tais os atos que impeçam, dificultem ou embarquem a ação dos médicos veterinários fiscais do SIM/POA ou dos profissionais por ela legitimados as atividades previstas na legislação do SIM/POA.

**Art. 97** As infrações a Lei, a este Regulamento e as demais Normas complementares serão punidas administrativamente, não eximindo o responsável civil e criminal.

**Parágrafo unico:** Havendo indícios da infração constituir crime ou contravenção, o SIM/POA deverá comunicar ao órgão policial ou a autoridade competente.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7.5 Anexos

**Anexo I** - Auto De Interdição

**Anexo II** - Auto De Apreensão

**Anexos III** - Auto De Suspensão

**Anexo IV** - Auto De Infração



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Anexo I – AUTO DE INTERDIÇÃO

Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, no Município de \_\_\_\_\_ no estabelecimento \_\_\_\_\_ denominado \_\_\_\_\_, registrado no SIM nº\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ propriedade de\_\_\_\_\_. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar \_\_\_\_\_

interditando \_\_\_\_\_, de acordo com o disposto (embasamento legal) \_\_\_\_\_. O mesmo fica proibido de \_\_\_\_\_ por um período \_\_\_\_\_. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do

**Autuante:** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura e identificação do

**Autuado:** \_\_\_\_\_

Ciente, recebi a 2ª via em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Anexo II – AUTO DE APREENSÃO

Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Produto(s) Apreendido(s) e Quantidade(s)	
Total: _____ Kg	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.	
Assinatura e identificação do Autuante:	
Data: ____/____/____	
Assinatura e identificação do Autuado:	
Ciente, recebi a 1ª via em: ____/____/____	
Testemunhas:	



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### Anexo III – AUTO DE SUSPENSÃO

Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, as \_\_\_\_\_ horas, no Município de \_\_\_\_\_, no estabelecimento denominado \_\_\_\_\_, registrado no SIM nº \_\_\_\_\_, de propriedade de \_\_\_\_\_. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por constar \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ suspendendo \_\_\_\_\_, de acordo com o disposto (embasamento legal) \_\_\_\_\_. O mesmo fica proibido de \_\_\_\_\_ por um período \_\_\_\_\_. O presente auto de suspensão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do

**Autuante:** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do

**Autuado:** \_\_\_\_\_

Ciente, recebi a 2ª via em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Anexo IV – AUTO DE INFRAÇÃO

Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação):	
Descrição da Infração:	
Elementos de Convicção:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	
Assinatura e identificação do Autuante:	
Data: ____/____/____	
Assinatura e identificação do Autuado:	
Ciente, recebi a 1ª via em: ____/____/____	
Testemunhas:	